

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PROJETO DA PASTA – CEEJA 2017 -

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao “CEEJA de Mogi das Cruzes”, nos termos da Resolução SE 77 de 06/12/2011, alterada pelas Resoluções SE 31 de 16/05/2013 e SE 66 de 19/12/2016 e Resolução SE 72, de 22/12/2016.

I-Período de Inscrição com Entrevista concomitante:

Data: de 08/08/2017.

Horário: das 9h às 12h

Local: Secretaria do CEEJA de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Governador Adhemar de Barros, s/nº Vila Rubens, Mogi das Cruzes

Telefone: 4724-9120 ou 4721-3469

II-Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta os licenciados na disciplina de **Arte** nos níveis Fundamental anos finais e Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

II- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT;

III- Docentes ocupantes de função atividade abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

IV- Docentes com contratos celebrados a partir de 2014.

III – Documentos necessários para o credenciamento:

a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;

b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A)

d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA com avaliação de desempenho relativa ao ano de 2016 (anexo B);

e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2017 constando a inscrição para o Projeto CEEJA;

f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos (2014- 2015- 2016);

g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;

h-) Mestrado/Doutorado;

i-) Proposta de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;

j-) Currículo.

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V – Da Pontuação:

a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01/07/2016 a 30/06/2017), considerar:

- 100% de frequência = 4 (quatro) pontos;

- Até 2 faltas = 3 (três) pontos;

- De 3 a 4 faltas= 2 (dois) pontos;

- De 5 a 6 faltas= 1 (um) ponto;

- A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período= 0 (zero) pontos.

b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 5 (cinco) pontos ,duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 30 pontos;

d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo= 1,0(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;

e-) Diploma de Mestre na área de atuação/educação= 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

f-) Diploma de Doutorando na área de atuação/educação= 5 (cinco) pontos

VI – Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos:

a-) Faixa I – Estáveis;

b-) Faixa II – Ocupantes de função Atividade;

c-) Faixa III – Docentes com contratos celebrados a partir de 2014;

Para desempate dos inscritos serão considerados: experiência em CEEJA e assiduidade.

VII – Da Atribuição:

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos com contratos celebrados a partir de 2014, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados pós-entrevista, no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

2- Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

a- 35 aulas de trabalho, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), de acordo com legislação vigente;

b- 13 aulas de trabalho pedagógico, desenvolvido em local de livre escolha do docente (ATPLs), de acordo com legislação vigente;

3- A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações e outras pertinentes à função.

VIII – Do Perfil Profissional:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

-clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.

-alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos.

-preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos, de acordo com suas particularidades e diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:

-reflexão sistemática que faz de sua prática docente.

-forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola e

-participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pela:

-pontualidade.

-assiduidade.

-dedicação.

-participação nas atividades escolares.

IX – Entrevistas dos docentes credenciados:

a- A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 77 de 06/12/2011, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3.

b- A entrevista acontecerá no momento da inscrição.

X – Da Divulgação:

A divulgação da classificação ocorrerá no dia 10 de agosto de 2017 no site da Diretoria Regional de Ensino – Região de Mogi das Cruzes.

XI – Das Disposições Finais:

1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;

2-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

3-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

4-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2017.

O Diretor de Escola da EE
.....,no município de
....., Diretoria de Ensino da Região de
.....,declara para fins de Inscrição para o Processo de
Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e
Adultos,

que:.....
.....,R.G.....,titular de cargo da disciplina
.....,ou ocupante de função atividade, ou candidato
com contrato celebrado a partir de 2014, portador de licenciatura plena em
.....:

a-) Conta comdias trabalhados no magistério
oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de
30/06/2017.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/07/2016 a 30/06/2017:

.....dias trabalhados
.....faltas abonadas
.....faltas justificadas
.....faltas injustificadas
.....faltas médicas
.....total de afastamentos

Licenças: () Sim () Não

Período das licenças:.....

.....

Local e data e assinatura do Diretor

